

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.677

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.423 de 17/03/2008:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3654)	33326
TOTAL		13.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<u>Superávit Financeiro</u>	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33326	13.600,00
TOTAL		13.600,00

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

